
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DSG Nº 01/2026

Orienta sobre a adoção preferencial de papel reciclado nas impressões realizadas pela Coordenação de Serviços Gráficos (CGRAF).

A Diretoria de Serviços Gerais (DSG), no âmbito de suas atribuições técnicas, e à vista do que consta dos expedientes administrativos SEI nº 80506380.000010/2026-95

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos relativos à utilização de insumos gráficos no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, que delega competência à Secretaria de Administração para expedição de atos normativos atinentes às rotinas administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero e altera a Resolução CNJ nº 400/2021;

CONSIDERANDO o Plano de Descarbonização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as diretrizes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima);

EMITE a seguinte Orientação Técnica:

1. Objetivo

Estabelecer orientações para a adoção preferencial de papel reciclado nas impressões realizadas pela Coordenação de Serviços Gráficos (CGRAF), visando à promoção de práticas sustentáveis e à redução de impactos ambientais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. Procedimentos Recomendados

2.1 Adotar, preferencialmente, papel reciclado em todas as impressões realizadas pela CGRAF, tanto para produção interna quanto para atendimento das demandas institucionais das unidades administrativas e judiciárias, da Capital e do Interior.

2.2 Observar os seguintes padrões técnicos:

a) papel reciclado com gramatura de 90 g/m² para miolo;

b) papel reciclado com gramatura de 180 g/m² para capas.

2.3 Priorizar, na gestão de estoque da CGRAF, a aquisição e manutenção de papel reciclado nas gramaturas especificadas, observando critérios de economicidade, qualidade técnica e disponibilidade de mercado.

2.4 Admitir, em caráter excepcional, a utilização de papel não reciclado, mediante justificativa técnica formal da unidade demandante e análise da CGRAF, quando houver comprovada inviabilidade técnica ou necessidade específica do produto gráfico.

3. Observações

Esta Orientação Técnica possui caráter não vinculante, destinando-se ao alinhamento técnico-operacional das unidades e à promoção de boas práticas institucionais de sustentabilidade.

4. Vigência

Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua divulgação.

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS – DSG

Em 08 de abril de 2026.

JOSUÉ AMORIM PINEIRO

Diretor de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 0012/2026

Designa servidores como fiscais de contratos.

A DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018, e no Decreto nº 452, de 12 de junho de 2025;